



MANUAL DO ALUNO ESTAGIÁRIO

FISIOTERAPIA

CURSO DE FISIOTERAPIA - FACULDADE ATENEU

APRESENTAÇÃO

Prezado acadêmico,

Este manual tem o objetivo de orientá-lo quanto as Práticas e os Estágio Supervisionados, no que se refere às áreas de opção, normas e procedimentos a serem adotados durante sua realização. O estágio é o conjunto das atividades de aprendizagem profissional, como apoio e complementação acadêmica, sob a forma de várias modalidades instituídas segundo as especificidades do curso, devidamente orientadas, acompanhadas e supervisionadas pela instituição de ensino por profissionais da área de estágio, como forma de desenvolver, associar e documentar:

- A aplicabilidade e a construção de teorias e instrumentais de conhecimentos;
- As habilidades e os valores para saber fazer;
- As atitudes que repercutem no posicionamento pessoal diante das exigências social e profissional. A integração teoria/prática vivenciada e inserida em um contexto envolvendo diferentes visões e dimensões da realidade (social, econômica, política, cultural, ética) possibilita a formação de um profissional apto a enfrentar desafios. Como atividade obrigatória para os acadêmicos do Curso de Fisioterapia, o Estágio Curricular é regido pelas normas estabelecidas pela Lei nº 11.788/2008 combinada com o Decreto nº 87.497/82, que compõem a legislação básica que ampara a prática do Estágio Curricular, e pelas Diretrizes Pedagógicas estabelecidas.

Mantenha este Manual sempre em mãos para esclarecer qualquer dúvida e, se necessário, procure a Coordenação do Estágio do Curso de Fisioterapia. Teremos satisfação em atendê-lo.

Bom Trabalho!

1 – Missão

Formar profissionais éticos, solidários, criativos e capacitados para ingressar no mercado de trabalho. Visão Ser reconhecida como uma instituição que busca a vanguarda das transformações educacionais, assegurando a qualidade do processo ensino-aprendizagem e das relações entre as pessoas.

Valores

- Ética nas relações;
- Trabalho coletivo;
- Melhoramento contínuo;
- Abertura para o novo. Diretrizes
- Exercício de transparência, confiança e valorização das pessoas;
- Competência de todos os envolvidos no trabalho;
- Integração com a comunidade;
- Relações de parceria.

2 - OBJETIVOS DO ESTÁGIO

Geral

- Consolidar, pela observação e prática exercidas no local de trabalho, os conhecimentos construídos no curso.

Específicos

- Possibilitar a complementação da formação profissional, mediante a aplicação prática de conhecimentos em ambiente ambulatorial, Clínico e Hospitalar.

- Propiciar a vivência da realidade profissional e familiarização com o futuro ambiente de trabalho;
- Estabelecer interação efetiva entre a faculdade e as instituições parceiras, contribuindo para a atualização e o aprimoramento permanente do currículo escolar;
- Objetivar e favorecer o conhecimento, a análise e a aplicação de novas tecnologias, metodologias, sistematizações e organização do trabalho;
- Articular ensino-pesquisa e projetos de extensão;
- Orientar e propiciar a articulação das habilidades, competências, dos valores e conhecimentos necessários ao desempenho profissional;
- Possibilitar o desenvolvimento de comportamento ético e compromisso profissional, contribuindo para o amadurecimento pessoal e profissional do aluno;
- Favorecer condições pedagógicas de socialização das diferentes experiências e observações da realidade;
- Possibilitar a revisão contínua dos objetivos do Curso de Fisioterapia.

3 - HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

As habilidades que devem ser desenvolvidas no decorrer do Estágio Curricular são:

- Exercício da criatividade, iniciativa e autonomia na tomada de decisões em contextos e situações profissionais;
- Comunicação interpessoal, intercultural e expressão correta nos documentos técnicos específicos e de interpretação da realidade das organizações assistidas;
- Disciplina e responsabilidade;
- Utilização adequada das ferramentas de informática e outros recursos tecnológicos;
- Atuação em equipe;
- Desenvolvimento de habilidades em técnicas específicas para atuação profissional;
- Atitudes embasadas em princípios éticos, direitos e deveres de cidadania, respeito ao meio ambiente, solidariedade e humanismo;
- Habilidades e Competências conforme as diretrizes curriculares.

4 – ESTRUTURA

Diretrizes Básicas

As Práticas Supervisionadas para o curso de Fisioterapia tem início no 5º Semestre, com a disciplina de Traumatologia-ortopedia. No 6º semestre acontece a prática supervisionada da disciplina de Fisioterapia Neurofuncional, no 7º semestre acontece a prática supervisionada de Cardiorespiratória e no 8º, a prática supervisionada em Pediatria e Neonatologia. Estágios Obrigatórios de Formação acontecem a partir do 9º semestre – Estágio Ambulatorial e no 10º semestre com Estágio Hospitalar. As Práticas Supervisionadas e os Estágios Curriculares Obrigatórios, são realizados pelos acadêmicos regularmente matriculados e de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e Decreto nº 87.497/82, que compõem a legislação básica que ampara a prática do Estágio Curricular; RESOLUÇÃO Nº. 139/1992 - Alterada pela Resolução 153/1993, RESOLUÇÃO Nº. 139, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1992. (COFFITO), e com as Diretrizes Pedagógicas e Administrativas estabelecidas pelas Faculdade Ateneu -FATE, devidamente orientados por profissional habilitado. Os Estágios Curriculares desenvolvidos pelo curso de Fisioterapia das FATE, são distribuídos da seguinte forma:

• 5º período: 60 horas • 6º período: 60 horas • 7º período: 60 horas 8º período: 60 horas • 9º e 10º período: 450 horas A Lei nº 11.788/2008 determina que a organização que aceita o estagiário deve estabelecer um Termo de Compromisso de Estágio, que deve ser assinado também por representante legal da instituição de ensino, como interveniente. O Termo de Compromisso não gera vínculo empregatício, devendo ser observadas todas as determinações da referida Lei 11.788/2008.

5 – CONDUTA ÉTICA - PROFISSIONAL

- Vestir-se de maneira adequada para a realização das atividades profissionais;
- Cumprimentar o cliente/paciente;
- Manter contato visual com o cliente/paciente, de acordo com a atividade desenvolvida;
- Demonstrar firmeza e segurança ao falar;

- Falar corretamente: usar o tom certo, falar pausadamente, ter boa dicção e usar variação de voz (volume, entonação e ritmo);
- Prestar atenção ao conteúdo da fala: evitar gírias, palavras e frases negativas; expressões repetitivas ou dúbias;
- Evitar tratamento íntimo ou palavras diminutivas;
- Informar o cliente/paciente sobre o trabalho a ser desenvolvido;
- Evitar discutir casos nos corredores ou próximo a locais onde transitam pacientes/clientes;
- Ficar atento a sua postura profissional no ambiente de estágio, mesmo nos intervalos de trabalho;
- Respeitar as normas de bom andamento da instituição;
- Cuidar das relações interpessoais.

6 - DIREITOS

- Receber orientação qualificada para o exercício das atividades do estágio;
- Utilizar as dependências e equipamentos do local de estágio, de acordo com as normas pré-estabelecidas;
- Ser respeitado pessoal e profissionalmente;
- Receber feedback sobre o seu desempenho nas atividades exercidas;
- Ter os equipamentos e local de trabalho que permitam exercer sua atividade;
- Ter um bom ambiente de trabalho, que propicie o respeito pelo ser humano.

7 - DEVERES

- Seguir, criteriosamente, o Código de Ética do Fisioterapeuta;
- Prestar atendimento ágil, preciso, eficiente, cortês, claro, objetivo, confiável, responsável e pro ativo, satisfazendo às necessidades dos clientes/pacientes em tempo hábil e com qualidade;
- Buscar, sempre, a excelência no atendimento;

- Ser pontual e freqüente;
- Cumprir horários de início e término das atividades;
- Justificar ao orientador e à secretária sobre qualquer atraso ou falta;
- Comunicar ao cliente/paciente ou instituição, com, no mínimo, 24 horas (salvo situações excepcionais), quando for impossível sua presença no horário do estágio, agendando novo horário;
- Apresentar-se como o profissional responsável pela atividade que será realizada;
- Manter o sigilo profissional, evitando comentários sobre informações ou atividades relacionadas aos clientes/pacientes;

- Cuidar para que informações de qualquer natureza sejam, absolutamente, corretas e fidedignas, evitando a propagação de notícias sobre as quais não tenha certeza de sua veracidade e que causem ou possam causar danos aos clientes ou à instituição;
- Respeitar os colegas de trabalho, orientadores e supervisores, clientes e terceiros que se relacionem com a Instituição;
- Comunicar, imediatamente, ao seu orientador, ocorrências sobre as quais não tenha autonomia para resolver;
- Conservar os equipamentos /instrumentos e manter organizada a área de trabalho e demais dependências da instituição;
- Cumprir as normas de Postura Profissional;
- Manter atualizado o registro de atendimento/prontuários;
- Cuidar para que o prontuário não seja danificado e nunca retirado do setor de Fisioterapia do local de estágio;
- Registrar apenas o que é pertinente ao prontuário.

8 – CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO

Ao final de cada estágio, fisioterapeuta Orientador fornece ao acadêmico, que foi avaliado de maneira formativa, o seu conceito , nos seguintes critérios:

Instrumento de Avaliação de Campo de Estágio (formulário próprio):

1. COGNITIVA;
2. HABILIDADES TÉCNICAS;

3. AVALIAÇÃO DE INICIATIVA/ATITUDES;

4. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE.

9 - REGULAMENTAÇÃO DOS ESTÁGIOS

9.1 – Estágios em Fisioterapia Clínica:

9.1.1 – Condição estágio em clínica e Hospital:

- Obrigatório por três períodos consecutivos, para qualquer das ênfases.
- Inicia no 5º com permanência até o 10º ou, salvo interesse de reopção de abordagem ou reprovação no estágio.
- As vagas adicionais a cada período serão disponibilizadas para os acadêmicos que não estiverem alocados nos estágios em andamento.

9.2 – Estágios Externos:

Para que os estágios profissionalizantes sejam regulamentados, é necessário:

- Firmar um convênio entre a instituição onde o estagiário esteja desenvolvendo as atividades e a instituição de ensino;
- Ter um profissional fisioterapeuta da instituição concedente, que responda pelo estágio e que possa orientar as atividades e avaliar o estágio do acadêmico;
- Estágios externos têm validade de atividade complementar à formação e são apoiados e estimulados pela Instituição de Ensino, que, em conjunto com a Concedente avalia e certifica o estagiário, desde que seja em área na qual a faculdade não possa oferecer ao acadêmico.

9.3 – Resultado do Estágio:

- O aluno deverá ter 75 % de frequência;
- O estágio verifica a aptidão do estagiário no exercício prático em suas habilidades e conduta, bem como a sua atenção aos direitos e deveres pertinentes;
- Em caso de não ter sido considerado apto no estágio, o aluno deverá repeti-lo mesmo que com outro orientador ou em outra abordagem (no caso da clínica), sendo impeditivo de avanço para o período seguinte.

9.4 - Ênfase em saúde:

- Obrigatório em pelo menos um período, o estágio em Atenção Primária de Saúde.
- Pré-requisito para os estágios na área: cursar as disciplinas específicas do curso;
- Passar por todas as ênfases propostas na Clínica-Escola.